



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS – DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025

Processo nº 23091.005460/2025-98

ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA APOIO A EXECUÇÃO DO PROJETO ESCOLA QUILOMBOLA PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **UFERSA**, neste ato representada por seu Reitor **RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**, brasileiro, casado, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato legalmente representada pela Presidente, **ALINE LIDIANE BATISTA**, brasileira, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com base no Art. 1º da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10 que a regulamentou, no Decreto nº 11.531/23, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 33/2023, na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 01/2013, bem como nas demais Resoluções da UFERSA aplicáveis e devidamente instruído no processo 23091.005460/2025-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS – DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

2.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei n.14.133/2024; c/c a Orientação Normativa AGU n. 45/2014, e com base no Art. 1º da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10 que a regulamentou, no Decreto nº 11.531/23, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 33/23, na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 01/2013, no artigo 6º, inciso XVII, e do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais Resoluções da UFERSA aplicáveis e no Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025 em sua cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Prorroga-se a vigência do contrato de prestação de serviços por mais 45 (quarentas e cinco) dias, a saber, de 16 de setembro de 2026 a 30 de 31 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mossoró, 10 de Setembro de 2026.

CONCEDENTE:

CONVENENTE:

Reitor da UFERSA

Presidente da FGD